

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO para PREENCHIMENTO de VAGAS na CATEGORIA PROFISSIONAL DE ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO para especialidade de Oftalmologia\Órbita.

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do artigo 4º, da Lei nº 13.766, de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 45.216, de 2004; e

CONSIDERANDO:

- As disposições contidas no artigo 1º, inciso VI combinados com o artigo 14 da Lei nº 10793, de 1989, e alterações subsequentes, regulamentada pelo Decreto nº 32.908, de 1992, Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo;

- A necessidade de prover em caráter emergencial e temporário o quadro de profissionais para a Categoria Profissional de Analista de Saúde – Médico, na especialidade de Oftalmologia\Órbita;

- A urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de serviços de saúde aos usuários;

- O esgotamento das convocações dos candidatos habilitados no concurso público para provimento das vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Oftalmologia\Órbita, realizado por esta Autarquia.

COMUNICA:

1 – Estão abertas as inscrições para candidatos a contratação emergencial, por um período de 12 (doze) meses, para a função de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Oftalmologia\Órbita, conforme discriminado a seguir:

a) Período de Inscrição: 19, 22, 23, 24 e 25 de agosto de 2016;

b) Horário: das 8h30 às 15h30;

c) Local: Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso) do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito a Rua Castro Alves nº 151, fundos – Aclimação – São Paulo.

2. A inscrição deve ser efetuada pelo(a) interessado(a) ou procurador(a) devidamente habilitado(a), **GRATUITAMENTE**, mediante o preenchimento de formulário padronizado – Ficha de Inscrição.

3. Número de vagas: 1 (uma).

4. O(s) candidato(s) contratado(s) fica(m) sujeito(s) à remuneração correspondente ao padrão inicial da carreira de Analista de Saúde - Médico e à Jornada de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais (J-20), a critério da Administração;

4.1. Remuneração: J-20: R\$ 6.000,00.

I – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado:

1.1. Se estrangeiro(a) deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na legislação federal pertinente;

2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;

6. Possuir diploma de curso superior de medicina, outorgado por entidade oficial ou oficializada;

7. Possuir registro definitivo no Conselho Regional de Medicina de São Paulo (Cremesp);

8. Possuir comprovante de conclusão de Residência Médica em Oftalmologia;

8.1. comprovante de experiência na subespecialidade de Órbita (nos moldes do número 2 do item II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA);

9. Não ter sido demitido(a) por justa causa na Administração Indireta, demitido(a) a bem do serviço público na Administração Direta e/ou reprovado(a) no período de experiência na contratação regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas nesta, ou em qualquer outra Autarquia do Município de São Paulo, nos últimos dois anos;

10. Estar ciente que será submetido(a) a exame médico no momento da contratação;

11. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no presente Comunicado.

12. A inexistência de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

13. Para inscrever-se o(a) interessado(a) deverá apresentar:

a) Currículo;

b) Comprovante de conclusão de Residência Médica em Oftalmologia e comprovante de experiência na subespecialidade de Órbita.

c) comprovante de experiência na subespecialidade de Órbita (nos moldes do número 2 do item II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA);

14. Por ocasião da assinatura do contrato, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo HSPM, sob pena de ser eliminado(a) do processo seletivo.

II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA

1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, utilizando-se para tal, a somatória do total de pontos obtidos na contagem do tempo da experiência.

2. A avaliação da experiência profissional na especialidade será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 (meio) ponto por semestre, que deverá ser comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida por órgão competente, apresentar original e cópia no momento da inscrição.

3. Não são aceitos protocolos de documentos, assim, devem ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas pelo(a) receptor(a).

4. Na hipótese de ocorrência de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

a) Maior idade;

b) Maior número de filhos menores de 18 anos.

5. Os candidatos serão convocados de acordo com a classificação final e encaminhados para entrevista com o Diretor Departamento Técnico de Atenção à Saúde (DAS) ou quem ele designar, sob a coordenação da Comissão de Concursos

6. Para fins de avaliação da Entrevista serão observados os seguintes aspectos:

a) Análise do Currículo Víte;

b) Experiência e interesse compatível com o perfil da Unidade de Trabalho do HSPM;

c) Disponibilidade de horário para trabalhar, compatível com as necessidades de serviço do HSPM e a respectiva Unidade para qual será contratado(a).

7. Disposições gerais:

a) O tempo de experiência profissional concomitante, não é considerado;

b) É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos títulos, inclusive na hipótese de se referirem a documentos emitidos, averbados ou arquivados em Órgãos Públicos;

c) A avaliação do tempo de serviço na função de médico, na especialidade, terá caráter classificatório;

d) Todos os documentos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do Processo Seletivo, serão inutilizados.

III – DA BANCA EXAMINADORA

1. O Processo Seletivo passará por Banca Examinadora constituída pela Coordenadora da Seção de Apoio Técnico em Ingresso, Cargos, Salários e Acesso, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, e pela Gerência Técnica de Prática Assistencial do Departamento Técnico de Atenção à Saúde.

IV - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo(a) candidato(a) que será integrante da lista final de classificação.

1.1. A convocação para a formalização da contratação será feita por meio do Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC).

1.2. Fica facultado ao HSPM, em caráter supletivo, o envio de telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) acompanhar a publicação da convocação no DOC, referente ao Processo Seletivo.

1.3. Será considerado(a) assistente, o(a) candidato(a) que não comparecer ao HSPM, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

2. A contratação do(a) candidato(a) decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado 12 (doze) meses, com o HSPM, o qual reger-se-á pelas prerrogativas constantes da Lei nº 10.793, de 1989, e não gera, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

3. A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:

3.1. 3 (três) fotos 3x4 recentes;

3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

3.3. Cédula de Identidade;

3.4. Registro no Conselho de Classe de SP;

3.5. Número do PIS/PASEP e Consulta de Cadastro do PIS/PASEP;

3.6. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

3.7. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;

3.8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

3.9. Comprovante de Endereço (conta de água, luz, gás ou telefone);

3.10. Diploma;

3.11. Comprovante de conclusão de Residência Médica em Oftalmologia;

3.12. Comprovante de experiência na subespecialidade de Órbita (nos moldes do número 2 do item II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA)

3.13. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Averbação Judicial;

3.14. Documento que comprove o motivo de demissão, dispensa ou exoneração (somente para Ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal (São Paulo ou outro município));

3.15. Atestado de horário em papel timbrado com os seguintes dados: local, nome completo (sem abreviaturas), endereço e telefone da unidade de trabalho; função exercida pelo servidor e categoria profissional; data de início de exercício do cargo; carga horária semanal bem como a distribuição da jornada de trabalho: data, carimbo legível e assinatura da chefia com a respectiva identificação: nome e cargo que ocupa; provimento do cargo – deverá constar o provimento solicitado para o exercício do cargo. (Somente se possuir outro vínculo público ativo)

3.16. No caso de candidato(a) estrangeiro(a) ou cidadão(ã) português(a), deve ser comprovada a residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao(a) estrangeiro(a) apresentar:

a) Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente;

b) Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto nº 42.803, de 2003.

3.17. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.

4. O(a) candidato(a) obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao HSPM.

5. O(a) candidato(a) que atender à convocação para a contratação e que se recusar ao preenchimento de vaga, será excluído(a) do cadastro, e fica o fato formalizado em Termo de Desistência.

6. Por ocasião da contratação, o(a) candidato(a) será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação de sua saúde.

7. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não gozar de boa saúde física e mental.

8. É vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar do término do contrato, nos termos do § 2º do artigo 3º, da Lei 10.793/89 e alterações subsequentes.

V - DO(A) CANDIDATO(A) PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA

1. O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência deve declarar, quando da inscrição, ser portador(a) de deficiência, bem como especificar na própria ficha, e submeter-se, quando convocado(a), à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde do HSPM, cujo laudo avaliará a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, se o grau de deficiência o(a) capacita ou não, para o exercício do emprego.

1.1 Nas contratações temporárias, deverá ser reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 10% (dez por cento) das vagas para a contratação dentre pessoas com deficiência.

1.2 Consideram-se deficiências aquelas que se enquadram nas categorias no artigo 1º, do Decreto Federal nº 6.949/09 como norteador das hipóteses de deficiência de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 13.398/02.

2. A Perícia Médica será realizada por junta médica, coordenada pela Gerência Técnica de Atendimento à Saúde e Segurança do Trabalhador (Gesst/Sesmt) do HSPM.

VI - DOS RECURSOS

1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, cabe recurso, o qual deve ser dirigido ao(a) Superintendente do HSPM, e protocolado na Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito à Rua Castro Alves, nº 151, Liberdade – São Paulo, aos cuidados do(a) Presidente da Comissão de Concursos, no horário das 8h às 16h.

2. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil.

3. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo a(os) recurso(s) eventualmente interposto(s), será homologado o Processo Seletivo.

EDITAIS

GOVERNO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP

ATA DA 172ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – COMAP REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2016.

Aos 15 de agosto de 2016, às 14h30, sob a presidência do Sr. Weber Sutti, realizou-se a 172ª reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Administração Pública – COMAP, na sala de reuniões da Assessoria Técnica, da Secretaria do Governo Municipal, estando presentes os seguintes membros: Patricia Guilharducci, de SGM/AT; Vilma Rodrigues Cezar Cardoso, Suplente de SF; Pamela Priscila Carnelossi de Aguiar, Suplente de SMG; Vinicius Gomes dos Santos, Suplente de SNJ; Marcos Augusto Germano, Suplente de SMRG. O Conselho foi instituído pelo Decreto nº. 50.514/2009 e posteriores alterações e os membros nomeados por meio da seguinte portaria: Portaria 96 de 27 de fevereiro de 2015.

Dado início a centésima septuagésima segunda reunião extraordinária, segue abaixo resumo das deliberações:

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto nº 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como, ao Decreto nº 53.177/2012:

OFÍCIO	SECRETARIA	NOME
673	SDTE	MARIA REGINA DE SOUZA INACIO
674	SDTE	VINICIUS BRANDAO MONTIN
675	SDTE	MARIA DE FATIMA PEREIRA COSTA
678	SDTE	ROSANGELA BISPO DOS SANTOS
171	SEHAB	CAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA
172	SEHAB	ALEXANDRA AGUIAR PEDRO
173	SEHAB	MARIA DAS GRAÇAS ALVES CANDIDO
388	SES	RAQUEL CESARIO
394	SES	ARTUR VASCONCELOS CORDEIRO
394	SES	ZINDZI SILVA GONÇALVES DOS SANTOS
394	SES	HENRIQUE VANDER GALDINO DOS SANTOS
776	SF	MARILYN DE MORAES
781	SF	ELISABETE EUZÉBIO
782	SF	GILBERTO MOURA DA SILVA
783	SF	PAULO ROBERTO CLETO
786	SF	MARILIA ALENCAR DA SILVA
799	SF	AUREA TREVIZAN FERNANDES
801	SF	DANIEL ALVES HERNANDES
103	SGM	VITOR VIEIRA DOS SANTOS
090	SIURB	RODOLFO RIBEIRO CAPANEMA
214	SMC	MARIA CRISTINA MARTINS DE LIMA
218	SMC	LUIZ CARLOS SENDRO JUNIOR
461	SMDHC	DIEGO SOUSA DE CARVALHO
360	SMDU	GUILHERME PEDROSO NASCIMENTO NAFALSKI
1398	SME	AUGUSTA GUEDES FERREIRA MARIANI
1398	SME	FLAVIO JORGE FERREIRA
1400	SME	ALDEMIR SANTOS DE ALMEIDA
1405	SME	ELISABETE SEQUEIRA MARCELO
1407	SME	MARTHA CRISTINA SANCHES BRANDAO
1408	SME	MOISES CORREIA DE LIMA
1408	SME	ALESSANDRA DANIELA DO NASCIMENTO
1410	SME	LEANDRO PEDRO DE OLIVEIRA
1411	SME	SANDRA RODRIGUES DIMAS
1412	SME	CRISTINA D'ELIA MEDEIROS DA SILVA
1413	SME	GLAUCIA VALSECCI
1415	SME	LUCIA REBOUÇAS DE OLIVEIRA SANTOS
1416	SME	PRISCILA DE CARVALHO KOVACS CONDE
1417	SME	JULIANA CICATO ENDO MULLER
1417	SME	LUCIANA RODRIGUES GUERREIRO
1418	SME	RAQUEL GOMES
1419	SME	ELIETE SIQUEIRA DE MORAES
1420	SME	FABIANA ROCHA DUARTE
1422	SME	LIDIA COUTINHO JORDAO
1423	SME	KAREN RUIZ FABREGAT
1425	SME	FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA
1426	SME	ANA PAULA NERI DA SILVA
1427	SME	ALESSANDRA SARAGO
1428	SME	VALDIR SANT'ANNA
1430	SME	SUELI DE OLIVEIRA SOARES DOS SANTOS
1431	SME	FABIANO DE CARVALHO BATISTA
238	SMG	RAFAEL AKIO DE MIRANDA PINTO
240	SMG	ERIKA MAYUMI KASAI YAMADA
241	SMG	RAFAEL DA MATTA
242	SMG	PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO COSTA
243	SMG	PEDRO HENRIQUE LOPES CAMPOS
245	SMG	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE FREITAS VILCIAUSKAS
246	SMG	DELOISE DE FATIMA BACELAR DE JESUS
247	SMG	TERESA CRISTINA ELIAS TARRICONE
249	SMG	TAINA SOUZA PACHECO
424	SMRG	ANDREA ROCHA DA PAIXÃO
424	SMRG	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BASTOS
424	SMRG	PAULA OLIVEIRA DA SILVA
424	SMRG	IVAN DE ANDRADE PAIXÃO
424	SMRG	LUIZA MOURA BRAVIN
393	SMS	JOSE GERALDO LEME CANTILLANA
395	SMS	LANIÉ LINK SILVA
396	SMS	BRUNO LOPES ZANETTA
397	SMS	ILKA CORREA DE MEO
399	SMS	JOSE ROBERTO ALVES DA COSTA
400	SMS	VINICIUS ALEXANDRE DO SACRAMENTO
401	SMS	MARIA APARECIDA DE MORAIS
402	SMS	SILVIA AKEMI ODO
403	SMS	DENISE DA COSTA
404	SMS	PAULO ROBERTO MARQUES

405	SMS	LUCIANO CAVENAGUI
1472	SMSP	ROGERIO ALVES
1478	SMSP	SHEILA MARTINS MENEZES
1479	SMSP	FERNANDA GAMBI ALVES
1483	SMSP	MAURO CELSO CAETANO JUNIOR
1485	SMSP	LEONARDO OLIVEIRA CASTELO BRANCO
1497	SMSP	CARLA RENATA COLLETES DOS SANTOS FREITAS
1503	SMSP	ANDERSON WANDERLEI CARVALHO DE OLIVEIRA
1519	SMSP	MARCIO NOGUEIRA DOS SANTOS
1520	SMSP	NATALIA RISERIO POVOAÇÃO
1521	SMSP	GUIOMAR CRISTINA DE SOUZA
1522	SMSP	NILZANA OLIVEIRA RIOS
1523	SMSP	THIAGO SOUZA DA SILVA
1524	SMSP	RONIVON DOS SANTOS SOUZA
1525	SMSP	NATALIA MACIEL DOS SANTOS
1526	SMSP	RUBENS DO CARMO RIBEIRO
1527	SMSP	DENIS MARCELINO FERREIRA
1528	SMSP	DALUIA IRIS ALMEIDA DA SILVA
1529	SMSP	NELSON KELLER FERREIRA
1530	SMSP	GLEDSON APARECIDO PINHEIRO
1531	SMSP	VAGNO DE BARROS ALVES BRITO
1533	SMSP	KARIN HATZ VILLENA
1534	SMSP	ARNALDO ALVES DA SILVA
1540	SMSP	BRENO SILVA CAMPO
1541	SMSP	RODRIGO FRATESCHI
1542	SMSP	APARECIDO CARLOS RESENDE
1543	SMSP	THIAGO ADEMIR SOARES DA SILVA
1544	SMSP	DAMIÃO PEREIRA DA SILVA
1549	SMSP	RODRIGO ALVES DE SOUZA
1550	SMSP	MARCO ANTONIO SCIVITTARO
1552	SMSP	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
1553	SMSP	FELIPE MORRONE
1554	SMSP	JEAN PAULO SILVESTRE DO NASCIMENTO
1555	SMSP	MARISA ANTONIA PEREIRA
1556	SMSP	MILTON ROSSON GONÇALVES REHEM
1557	SMSP	THIAGO ROGÉRIO KIMURA
329	SNJ	MILTON ANDRE
330	SNJ	CLAUDIA ELIZABETE DA SILVA
192	SVMA	VITOR TORCINELLE
193	SVMA	LUIZ CESAR DORNELLES CARDOSO
193	SVMA	VITOR LUIZ VOGEL PIRES

2. Foram, também, apreciadas e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento as seguintes nomeações/contratações para órgãos da administração indireta:

OFÍCIO	SECRETARIA/ÓRGÃO	NOME
097	AHM	CYNTHIA CLAUDIANA DE LEMOS PALHEIROS RODRIGUEZ
104	AHM	WAGNA DA SILVA QUINTÃES DO REGO
1671	CET	CICERO CORDEIRO DE PAULO NETO
377	HSPM	SINARA MARIA TEIXEIRA TANURE
020	SPTRANS	LAHIS BRANDILLIA CALAZANS

3. Foram, ainda, analisados e aprovados pelo Conselho os casos que continham vínculos familiares abaixo discriminados:

OFÍCIO	SECRETARIA/ÓRGÃO	NOME
398	SMS	MARLENE DA COSTA SILVA
1535	SMSP	ANDRE LUIS LIZARDO

4. Foram igualmente analisados e aprovados pelo Conselho as propostas de nomeações/designações na conformidade abaixo:

EXPEDIENTE	SECRETARIA/ÓRGÃO	NOME
1506	SMSP	TADEU JOSÉ APARECIDO PINHEIRO DIAS PAIS.

5. Alguns ofícios/documentações serão devolvidos às pastas para correta instrução e/ou com parecer desfavorável e a SNJ para análise e manifestação:

OFÍCIO	SECRETARIA/ÓRGÃO	NOME
--------	------------------	------